



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 293 “*CAPUT*” E RESPECTIVO § 12, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº14/2018 – Autoria: Vereador Gonçalo Benedito do Nascimento - PHS

Art. 1º - O artigo 293 “*caput*” da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 293 – Antes de iniciar a Sessão Ordinária o presidente determinará ao 1º secretário a convocação dos oradores à tribuna da Câmara que poderá ser utilizada por pessoas a ela estranhas, para fazer uso da “Tribuna Livre”, exceto em período eleitoral.”

Art. 2º - O § 12 do artigo 293 da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 12 – Concluída a “Tribuna Livre” o presidente dará início à Sessão Ordinária, respeitadas as formalidades regimentais pertinentes”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 10 de dezembro de 2018.

José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 11 de dezembro de 2018.

Élide Martorano
Diretora Administrativa